LEI N.º 324, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a Comunidade Rural "Duas Pontes", com sede Fátima do Pontal.

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica declarada de Utilidade Pública a "**Comunidade Rural Duas Pontes",** com sede na Fazenda Bom Sucesso no Distrito de Fátima do Pontal, Município Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº 10.470 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama - MG sob o nº 652 fls. 04 do livro A ´3 em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2000e cadastrada no CGC/MF, sob o nº 03.746.894/0001-51.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de Maio de 2000.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -